

LEI MUNICIPAL N.º 1188/2022

De 20 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
ECEBIDO
Em 21 / 06 / 2022
As 08:40 hs
Heitor
B. Vitorino

Denomina Francisco da Costa Figueiredo, artéria de nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Mirancléide Basílio Cavalcante e EU sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de Francisco da Costa Figueiredo, ou simplesmente Reginaldo Rufino, Rua Projetada 01 do Loteamento Teté Chicote, com início à Rua Projetada 11, sentido Sul/Norte, primeira paralela Oeste à Rua Gisleno Leite Quental, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, em 20 de junho de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal